

Deliberado por *unanimidade, com o voto*
aprovar a presente Ata.
2020.07.02



1

18-06-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 09/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DEZOITO DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE.** -----

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, Sara Daniela Silva Pinho e Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

A presente reunião, realizou-se na Sala Polivalente do **Edifício do CIEMAR**, nos termos e condições previstas no Despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 04 de maio do corrente ano. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. –

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 116, do dia dezassete de junho do ano de dois mil e vinte, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 4.333.899,34 (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e nove euros e trinta e quatro centavos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.187.512,80 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e doze euros e oitenta centavos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 08, da reunião ordinária realizada no dia quatro de junho de dois mil e vinte. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

EXPEDIENTE DIVERSO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

- E-mail, datado de 02 de junho do corrente ano, emanado pelo Chefe do Agrupamento dos Escuteiros n.º 189 - Ílhavo, através do qual e em síntese, se agradece à Câmara Municipal, na pessoa do Sr. Presidente, a permissão de colocação de uma caixa de recolha de alimentos no átrio do Edifício Municipal, para posterior entrega ao Banco Alimentar; -----

- E-mail, s/ data, emanado pela ADRA – Águas da Região de Aveiro, onde consta uma convocatória (e respetiva Ordem de Trabalhos), de Assembleia Geral para o dia 15 de junho. -

OUTRAS INSTITUIÇÕES COLETIVAS. -----

ADRA – ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO. -----

ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 18/20 “ÁGUAS RESIDUAIS DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO/CARMO (PAR 200) E PLUVIAIS – ÍLHAVO”, CELEBRADO ENTRE A “ADRA, SA” E A EMPRESA “CONSTRUÇÕES CARLOS PINHO, LDA” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 17.junho.2020, elaborada pela Técnica Superior Jurista, Ana Patrícia Araújo, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta que o Tribunal de Contas veio propor um conjunto de alterações ao contrato inicial (cuja celebração ocorreu no pretérito dia 06 de abril), pelo que cabe agora ao Órgão Executivo Municipal deliberar sobre as referidas alterações. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à aprovação da minuta da adenda ao contrato 18/2020, nos termos da presente informação. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

COVID-19 - PROLONGAMENTO DAS MEDIDAS PREVISTAS RELATIVAS AO APOIO À ECONOMIA ILHAVENSE – ISENÇÕES VÁRIAS. -----

PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA DA BARRA – REDUÇÃO DOS MONTANTES DE PAGAMENTO POR PARTE DO CONCESSIONÁRIO. -----

DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando, -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- a) o contexto de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença por Coronavírus (COVID-19), -----
- b) os inevitáveis efeitos negativos do surto na sociedade e economia ilhavenses, -----
- c) as medidas já tomadas pelo Município de Ílhavo com o objetivo de mitigar tais efeitos, designadamente as constantes do meu despacho de 2 de abril último, -----
- d) a verificação de que os referidos efeitos negativos do surto na sociedade e economia ilhavenses se mantêm visíveis e tendem a prolongar-se até, pelo menos, final do presente ano civil, maximizados pela necessidade de manutenção do respeito por medidas de distanciamento físico e evicção de concentração de pessoas, de higienização frequente dos espaços, da utilização reforçada de Equipamentos de Proteção Individual quando necessário e adequado, -----
- e) a Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, que, produzindo efeitos desde 18 de maio de 2020 (cfr. n.º 12), prorrogou a declaração da situação de calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e determinou no artigo 19.º do seu anexo, que *as entidades exploradoras de parques de campismo e caravanismo asseguram que a capacidade máxima de acampamento é de 2/3 da área legalmente fixada para os parques de campismo e caravanismo e que as entidades exploradoras de áreas de serviço de autocaravanas asseguram a lotação máxima de 2/3 da sua capacidade total*, -----
- f) que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, como as presentes, o Presidente da Câmara pode praticar quaisquer atos da competência da Câmara, devendo, neste caso, sujeitar os mesmos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática para ratificação, -----
- Determino: -----
- o prolongamento das medidas previstas, no referido despacho de 2 de abril último, cujo conteúdo se dá no presente por integralmente reproduzido, até 31 de dezembro de 2020, à exceção das referentes ao Parque de Campismo, -----
 - que, no que diz respeito ao Parque de Campismo, e atento o disposto no artigo 19.º do anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, seja determinada a redução em 1/3 do montante a entregar pelo respetivo concessionário, ao Município no que



18-06-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

diz respeito ao período entre 01 de julho e 31 de dezembro de 2020 como contrapartida da concessão, -----

3. que se submeta o presente despacho à próxima reunião de Câmara, para ratificação. ---

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

15.junho.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Despacho. -----

**PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO FUNDO DE APOIO A FAMILIAS
E INDIVIDUOS CARENCIADOS DE ÍLHAVO – PROPOSTA FINAL.** -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

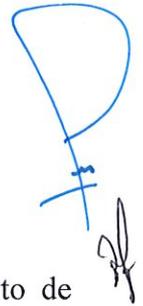
- “Considerando que, -----

1 - a Administração Local, em concretização dos princípios constitucionais da autonomia do poder local, da descentralização administrativa e da subsidiariedade, dispõe de poder regulamentar próprio, ex vi Artigo 242º da Constituição da República Portuguesa e Artigos 97º e seguintes e 135º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para, também por essa via, realizar a satisfação do interesse público que preside á sua atuação, numa ótica de racionalização e de adequada e exigente gestão e administração dos recursos públicos; -----

2 – o princípio da boa administração, impõe ao Município a prossecução contínua de um exercício autárquico diário dotado de mais eficiência, economicidade e celeridade e o obriga a organizar-se de modo a aproximar os seus serviços das populações que serve da forma menos burocratizada possível; -----

3 – os Regulamentos municipais são um instrumento privilegiado para incentivar o desenvolvimento local, devendo ser usados como ferramenta para redução dos chamados “custos de contexto”, os quais não são imputáveis aos munícipes ou agentes investidores, podendo antes ter origem em atividade administrativa que, por isso, carece de atenção, cuidado, atualização e qualificação permanente; -----

4 – na sua reunião de 06 de fevereiro de 2020, a Câmara Municipal de Ílhavo, atenta a dimensão dos seus destinatários, aprovou a submissão a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

nos Artigos 99º, 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo, do projeto de Regulamento acima melhor identificado; -----

5 – mais deliberou que a referida consulta pública tivesse lugar pelos meios legalmente previstos quais sejam a publicação no Boletim Municipal, e na Internet, no sítio institucional do Município de Ílhavo com a visibilidade adequada à sua compreensão, e que findo o prazo de consulta, fossem apreciadas as sugestões apresentadas tendo em vista a ponderação da sua inclusão na redação final dos ditos Regulamentos; -----

6 – findo o processo de consulta pública, não foram recebidos contributos eternos (cfr. Anexo I); -----

7 – foi promovida a consolidação da versão final do Projeto de Regulamento, que constitui o Anexo II à presente proposta, resultando numa correção de pequenos lapsos de escrita da proposta inicialmente desenhada bem como numa adaptação da mesma ao modelo adotado pelo Município para a estrutura do seu edifício regulamentar cumprindo o disposto no Guião de procedimentos para o exercício do poder regulamentar aprovado pelo executivo municipal em 2015. -----

Proponho que: -----

Nos termos e para os efeitos previstos nas al. K), do n.º 1 do Artigo 33º e na al. g), do n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal o projeto de Regulamento Municipal do Fundo de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados de Ílhavo, bem como a consequente revogação do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados aprovado em reunião de Câmara de 1 de julho de 2015 e de Assembleia Municipal de 13 de novembro de 2015. ----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

15.junho.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

JUNTAS DE FREGUESIA. -----

PROTOCOLOS DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO 2020 – PROPOSTA. ----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----



18-06-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- “O Município de Ílhavo e as suas quatro Freguesias têm já um longo e intenso percurso de boas práticas de delegação de competências que vem sendo alicerçado numa sã e leal colaboração, materializada em resultados positivos públicos e notórios para as nossas populações. De facto, de acordo com o definido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabeleceu o novo Regime Jurídico das autarquias locais e conforme o preconizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que determina no seu artigo 1.º o “quadro de transferência de competências para as autarquias locais” e define os princípios básicos que suportam tais transferências, também o Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de Abril veio concretizar o definido na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, reforçando as competências das Freguesias em domínios integrados na esfera jurídica do Município conforme é elencado no n.º 1 do seu artigo 2.º. ----- Não obstante, o n.º 3 do mesmo articulado, dispõe que a “Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal pode deliberar manter no todo ou em parte no âmbito do Município, as competências referidas em 2 do mesmo articulado, que se revelem “indispensáveis para a gestão direta pelo Município e tenham natureza estruturante para o Município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do Município”, pelo que, após ouvir as Freguesias, a Câmara Municipal apresentou à Reunião da Assembleia Municipal de 08 de novembro de 2019, uma proposta de transferência de competências que não incluem as referidas nas alíneas a); c); e); f); g); h) e k) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 a qual obteve a aprovação por parte daquele órgão autárquico. -----

Ora, pese embora o regime financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prever um reforço das receitas das freguesias, cometendo-lhe a totalidade da receita do IMI sobre os prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre os prédios urbanos, o mesmo é manifestamente insuficiente para financiar as competências materiais das freguesias e estas não poderão ser adequadamente desenvolvidas, sem um significativo reforço das condições financeiras para o seu exercício, o que justifica a concessão de um particular apoio à sua atividade, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. O mesmo Diploma Legislativo promove também a articulação e cooperação entre Autarquias locais com vista ao objetivo comum de se alcançar os melhores níveis de serviço



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

publico a prestar nos territórios respetivos, conferindo ao Município o poder de apoiar as Freguesias, no âmbito das suas competências próprias e no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, deixando contudo de fazer sentido a partir de agora, a figura dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia. -----

É com base nestes princípios, que à semelhança do que ocorreu nos anos anteriores, também este ano, em colaboração estreita e profícua com os Srs. Presidentes de Junta de Freguesia e/ou com quem os mesmos delegaram, se procedeu à elaboração das Propostas de Protocolos de Concessão de Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia que infelizmente, só o Estado de Emergência e/ou de Calamidade decorrente da Pandemia associada à COVID-19, justificam o atraso na sua materialização. -----

Realça-se para o efeito e de forma reconhecida, todo o esforço, colaboração, entendimento, dedicação e confiança mútua demonstrados por todos os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia na realização do trabalho efetuado, o que permitiu chegar ao entendimento plasmado nas propostas acima mencionadas. -----

Assim, aplicando ao valor definido nas Grandes Opções do Plano de 2020 (200.000 Euros) os critérios de repartição do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) pelas diversas Freguesias do nosso Concelho, foi acordado transferir os seguintes valores para as Freguesias durante o ano de 2020: Freguesia de S. Salvador: € 82.000,00; Freguesia da Gafanha da Nazaré: € 71.000; Freguesia da Gafanha da Encarnação: € 33.000 e Freguesia da Gafanha do Carmo: Euros € 14.000. -----

Contudo, reconhecendo que o montante atribuído à Freguesia da Gafanha do Carmo se torna ainda diminuto para que a Junta de Freguesia, face ao orçamento de que dispõe e às receitas expectáveis, em especial as provenientes do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), possa concretizar a tarefa proposta alcançar conforme o proposto e aceite pela Câmara Municipal, com vista à aquisição de bem tão importante para o desenvolvimento objetivo e capaz das competências próprias da referida Junta, propõe-se para o efeito contemplar no Protocolo a estabelecer com esta Junta de Freguesia, a transferência de um apoio extraordinário no montante de 10.000 Euros, para reforço da verba acima mencionada e a destinar à aquisição de um trator. -----



18-06-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

São, pois, os documentos que junto se anexam, que temos a honra de propor à Consideração Superior do Sr. Presidente Câmara com vista à deliberação que para o efeito houver por conveniente por parte da Câmara Municipal. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

15.junho.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

ZONA INDUSTRIAL DA MOTA (ZIM) – “LOTE A 10” – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CMI DE 24 DE ABRIL DE 2002 – “AISI, LDA” – DOCUMENTO DE CLARIFICAÇÃO DO SOBREDITO PROCESSO, QUE ORIGINOU DECLARAÇÃO DE VOTO POR PARTE DOS ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA NA REUNIÃO DE CÂMARA DO PRETÉRITO DIA 04 DE JUNHO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o seguinte documento, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara, que pela sua relevância, se transcreve na íntegra: -----

- “Acerca do assunto “ZIM – LOTE A 10 – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA CMI DE 24 DE ABRIL DE 2002 – AISI – AÇOS INOXIDÁVEIS DO CENTRO, LDA – PROPOSTA”, os vereadores do Partido Socialista ditaram para a ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA QUATRO DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE uma declaração de voto que, no essencial testemunha o apreço pela proposta e decisão tomadas que, no seu entender “corporiza uma decisão sensata, que peca por tardia” mas contém também uma referência sobre o facto de “na tentativa de compreender uma decisão aparentemente tão indecorosa, os Vereadores do Partido Socialista terem elaborado três questões, que ficaram sem resposta do Sr. Presidente, embora o Sr. Vice-Presidente tenha adiantado que apenas se recorda de ser este o único processo de reversão de lotes a chegar a tribunal: -----

1. *Quantos processos de reversão foram decididos pela Câmara?* -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2. *Quantos tiveram êxito, independentemente da forma?* -----

3. *A quantos foi instaurado procedimento judicial?* “ -----

E adianta a referida declaração de voto que *“a inexistência de resposta a estas questões não permite aferir sobre o enquadramento que a decisão poderia ter e levanta sérias dúvidas sobre a sua justeza. Concluindo os senhores vereadores do PS “que a decisão de deliberar, em 2002, o “ato administrativo de reversão”, poderia e deveria ter sido mais prudente, ou foi deveras imprudente. “* -----

Considerando que as referidas declarações se revestem de particular gravidade quanto ao juízo da regularidade das decisões tomadas, nomeadamente por insinuar que foi dispensado à referida AISI – AÇOS INOXIDÁVEIS DO CENTRO, LDA um tratamento discriminatório que pode tê-la prejudicado no confronto com os demais operadores da Zona Industrial da Mota em idêntica situação de incumprimento das condições de venda dos lotes da ZIM, cumpre-nos dizer o seguinte: -----

- a) de facto este processo iniciou-se há mais de dezoito anos não sendo razoável exigir que o (atual) Presidente da Câmara o conheça com o detalhe que o Partido Socialista reclama;
- b) este processo já foi objeto de insinuações e queixas do mesmo tipo por parte do sócio gerente da AISI, formuladas perante a Inspeção Geral da Administração do Território (IGAT), sendo que, no decurso da inspeção ordinária ao Município de Ílhavo nº 150.300-1/2001 de 2003, este assunto foi objeto de profundo escrutínio por parte daquela entidade inspetiva; -----
- c) no quadro da referida inspeção foi fornecida aos senhores inspetores a informação que se junta (cfr DOC 1), da autoria do então chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, de onde consta um relato exaustivo da tramitação dos procedimentos de análise à regularidade da titularidade dos lotes da Zona Industrial da Mota em 2002 e dos fundamentos das decisões tomadas, nomeadamente no que concerne a processos de reversão; -----
- d) no que concerne à apreciação da regularidade do procedimento adotado em relação ao lote A10 da ZIM propriedade da AISI, a referida IGAT, uma entidade independente e dotada dos mais qualificados meios de análise técnica e jurídica das deliberações dos órgãos autárquicos decidiu que (cfr DOC 2) *“6.4 da análise exaustiva de toda a tramitação dos lotes de terreno na ZIM, suportada em profusa documentação e instrumentos reguladores da matéria (PP e RI) concluíram os senhores inspetores que a deliberação de 24/04/2002 (que*



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

determinou a reversão do referido lote para a propriedade da CMI) não sofre de quaisquer vícios de nulidade ou anulabilidade, propondo, por conseguinte, o arquivamento do processo”. -----

e) da informação, referida supra em c), de 19 de março de 2003, consta uma nota sobre o facto de “a deliberação de 24.04.2002 da CMI que decidiu pela resolução do contrato de compra e venda celebrado entre a CMI e a queixosa, referente ao lote A 10 da ZIM, que foi notificada à AISI em 15.05.2002 não ter sido objecto de qualquer impugnação judicial de que a CMI tenha conhecimento, mas a CMI já ter conferido mandato forense à sociedade de advogados Luís Santos, Pais do Amaral & Associados para lhe dar execução judicial. -----

f) a Câmara Municipal de Ílhavo é completamente alheia ao facto de um processo judicial desta natureza ter demorado 18 anos a ser decidido. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

16.junho.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento desta clarificação do processo ZIM – Lote A 10. -----

Sobre o presente assunto, foi pelo Sr. Presidente da Câmara, redigida para Ata a seguinte declaração: -----

-“Com a “Declaração de Clarificação” supra, presente para conhecimento de toda a vereação, fica demonstrado cabalmente que a Câmara Municipal de Ílhavo não moveu qualquer tipo de perseguição à empresa em questão, e que neste caso, como aliás em todos os casos análogos, a CMI procedeu com relevante sentido de equidade, de modo a que todos se possam considerar tratados de igual forma, cingindo-se o Município de Ílhavo a cumprir e fazer cumprir a lei e os regulamentos em cada momento em vigor. -----

Importa ainda salientar que as deliberações relativas ao caso em apreço (e que foram objeto de deliberação por parte do Órgão Executivo Municipal no decorrer do ano de 2002), foram tomadas por unanimidade, incluindo assim na decisão, para além do Presidente da Câmara, todas e todos as Senhoras e Senhores Vereadores eleitos pelos partidos políticos com assento no referido órgão municipal, a saber: o Partido Social Democrata e o Partido Socialista. -----

18.junho.2020”. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
PARA 2020 – “4ª ALTERAÇÃO” - TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 4ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 2.312.500,00 €, e em Diminuições/Anulações o valor de 1.672.500,00 €, sendo a redução para este ano de 45.000,00€ e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 4ª Alteração às GOP/2020. -----

Enviar à Câmara para conhecimento. -----

02.junho.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

- A 4ª Alteração ao Orçamento da (despesa), a qual tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 1.135.000,00 €, e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 4ª Alteração ao Orçamento/2020. -----

Enviar à Câmara para conhecimento. -----

02.junho.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

DESTAQUE DE PARCELAS. -----

Presentes o seguinte processo: -----

O registado com o n.º 6446, Pº 365/19, respeitante a Ribeigafa, Unipessoal, Lda, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 227, na Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2020/06/12 6446/20 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vice-



12
18-06-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presidente da Câmara, que está datado de 16.junho.2020, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

LOTEAMENTO. -----

PERMUTA ENTRE A GESVISA – PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO, S.A. E O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO DE PARCELAS DE TERRENOS COM ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/03 PARA DESAFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO. -----

Presente o seguinte processo: -----

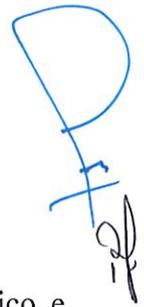
O registado com o n.º 2177, Pº 614/01, respeitante a GESVISA – Património Imobiliário, SA, com sede no Lugar da Vista Alegre, em Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal, para deliberar sobre a permuta de terreno. - A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2020/06/15 2177/20 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 16.junho.2020, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

Face à grandeza, especificidade, envolvência e localização da pretensão apresentada, entendeu o Sr. Presidente da Câmara fazer a apresentação dos objetivos pretendidos pela empresa requerente, realçando-se o alcance e a importância para o concelho e para a região, desde logo porque os sobreditos projetos permitirão que o concelho de Ílhavo passe a estar dotado de um edifício multiusos que, conjugado com a valência de unidade hoteleira que lhe está associada (para além do investimento cultural, museológico e paisagístico), irá seguramente resultar numa cada vez maior projeção do concelho de Ílhavo, na região, e concomitantemente, no país, potenciando o investimento e a empregabilidade, num dos setores mais dinâmicos de Portugal, o turismo. -----

Infere-se deste introito, referiu o Sr. Presidente da Câmara, que a Camara Municipal de Ílhavo prioriza o investimento nos recursos paisagísticos naturais e património construído e recuperado da Vista Alegre, enquanto sinal de desenvolvimento estrutural do concelho,



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

aliando a beleza e estética paisagística ao desenvolvimento económico, social, turístico e cultural, em que o Município de Ílhavo se digna ombrear com os melhores. -----

Para além disto, acrescentou, o terreno que a câmara permuta não pode ter outra utilização, enquanto propriedade da câmara, que não seja de utilização pública (plantação de árvores ou outras) e neste caso, de valor idêntico àquele que vai receber da Vista Alegre com a vantagem de ser maior e com fruição da própria ria. -----

Sobre o presente documento, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “A proposta apresentada pela maioria PSD levanta aos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista imensas dúvidas. -----

Surge de imediato, como evidente, o valor intrínseco de cada um dos prédios objeto de permuta. O prédio a ceder pelo Município de Ílhavo pertence ao domínio público e está integrado no PDM, sem qualquer condicionante, em solo Urbano – Solo urbanizado, num Espaço Residencial nível I, com uma área de 7.417,3 m²; O prédio a receber permutado, supostamente propriedade da requerente, tem uma área de 43.660,7 m², sendo referido no PDM do Município com as seguintes condicionantes: Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional, Zona de Proteção Especial da Ria de Aveiro, Domínio Público Marítimo, Gasoduto do 2º escalão e Áreas percorridas por incêndios. -----

Cingindo-nos meramente a uma análise comercial a preços potenciais de mercado, os valores apurados são de 741.730.00€ e 21.830.00€, respetivamente, com desvantagem evidente para o Município. -----

A acrescer a esta discrepância de valores, aos eleitos do PS foi apresentado como título de propriedade, apenas uma Certidão de Registo Predial e, como bem sabemos, este terreno encontra-se parcialmente em Domínio Público Marítimo que, nos termos da Lei 54/05 de 15/11, é do Estado, nomeadamente a faixa de 50 metros ao leito da ria que o particular quer dar em permuta; acresce que, se a parcela não fosse do Estado, com o estatuto de DPHE /Domínio Público Marítimo, seria então Domínio Hídrico (servidão administrativa por restrição de utilidade pública) que nesta zona da Ria terá uma Margem de 50 metros), não tendo sido apresentado qualquer documento de posse anterior a 1866 e respetiva decisão

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

judicial de reconhecimento de propriedade, implicando, por isso, que a proponente pretende permutar um prédio do qual pode não ser proprietária. -----

Também não foram apresentados esboços de projetos de valorização e/ou requalificação, de qualquer dos terrenos, mas apenas uma mão cheia de boas intenções verbalizadas pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Do ponto de vista da valorização do Município, aspeto central da opção da maioria PSD, nada se encontra concretizado nem é assumido nenhum vínculo, sendo que esse seria um fator crucial no equilíbrio da relação negocial entre as partes quanto aos termos de permuta. -----

Na prática, e fazendo fé naquilo que verbalmente é apresentado, com elevadíssimas expectativas, pela maioria PSD, o Município passaria a ter um novo auditório para conferências, totalmente privado, construído num terreno doado pela população. -----

Apesar de todas as reservas suprarreferidas, acreditando que vai ser apresentado documento que prove a titularidade privada da requerente dos terrenos no DPM (Domínio Público Marítimo), de acordo com a lei que regulamenta essa titularidade (54/05 de 15/11), e o projeto de requalificação ambiental do terreno permutado aconteça tempestivamente pela maioria PSD, os Vereadores eleitos pelo PS optam pela abstenção. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

18.junho.2020". -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

LIBERAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

Presentes os seguintes dois (2) processos: -----

1. EMPREITADA DE “REVESTIMENTOS EM TAPETE BETUMINOSO 2014” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 12.junho.2020, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos



15

18-06-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

termos do disposto no n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas as garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, à firma Manuel Francisco de Almeida, SA, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

2. EMPREITADA DE “VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – VIA DAS LAVEGADAS” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 12.junho.2020, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas as garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, à firma Construções Carlôs Pinho, Lda, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

Presentes os seguintes quatro (4) processos: -----

1. EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NA ENVOLVENTE AO NOVO NÓ RODOVIÁRIO DA PRAIA DA BARRA” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 12.junho.2020, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas 30% das cauções prestadas, à firma Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação parcial de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2. EMPREITADA DE “REVESTIMENTOS EM TAPETE BETUMINOSO 2017” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 12.junho.2020, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas 15% das cauções prestadas, à firma Pedreira de Pisões, Lda., uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação parcial de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

3. EMPREITADA DE “VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – CONSERVAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA FLORESTAL” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 12.junho.2020, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas 15% das cauções prestadas, à firma Brimo – Britas de Mouquim, Lda., uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação parcial de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

4. EMPREITADA DE “VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DO ESTEIRO DA MEDELA - COUTADA” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 12.junho.2020, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas 15% das cauções prestadas, à firma Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----



17
18-06-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação parcial de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que se encontra prevista nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020, a promoção e a racionalização das redes de IP, com estudos e projetos de implantação de luminárias com baixo custo de consumo energético tipo LED no Município e, face à publicação da Resolução de Conselho de Ministros n.º 2/2019 de 12 de janeiro, que lança o Programa de Eficiência Energética na Administração Pública, Eco.A.P., **propõe-se:** -----

A aprovação da decisão de abertura de Procedimento para a “**CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**” a celebrar pela Câmara Municipal ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, de acordo com parecer jurídico em anexo. -----

Propõe-se ainda: -----

a) A nomeação dos elementos que integrarão o júri do concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, com a seguinte composição: -----

e1) Membros efetivos: -----

- Paula Oliveira, DOIA -----
- Rui Gil, DGESU -----
- Ana Freitas, SAFE -----

e2) Membros suplentes: -----

- Pedro Nunes, DGESU -----
- José Titosse, DGESU -----

O 1º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

b) A delegação da competência para prestar esclarecimentos no júri do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, na sua redação atual; -----

c) A submissão à aprovação da Assembleia Municipal da assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, nos termos e para os efeitos previsto no n.º 1 e 6 do art.º 22.º do DL n.º 198/99, de 8 de Junho, bem como a assunção de



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

compromissos plurianuais nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, que a republica. -----

- 1) Para o efeito junta-se: -----**
- a) Programa do Procedimento; -----
 - b) Caderno de Encargos; -----
 - c) Auditoria Energética da Iluminação Pública -----

O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
16.junho.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade autorizar abertura de Procedimento para a “Celebração de Contrato de Gestão de Eficiência Energética” a celebrar pela Câmara Municipal ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro. -----

Deliberado por unanimidade aprovar as peças do Procedimento: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos. -----

Em cumprimento do disposto no previsto no n.º 1 e 6 do artº 22º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, bem como a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que a republica, remete-se o presente procedimento à Assembleia Municipal, para deliberação sobre a assunção do compromisso plurianual. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

INCLUSÃO E CIDADANIA. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos“.

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos **dez municípios / agregados familiares**, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam.

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que,

Proponho:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados:

- **Três participações** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses;
- **Uma participação** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 6 meses;
- **Cinco participações** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses;
- **Uma participação** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses.

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania,

Ass.) Maria de Fátima Teles,

15.junho.2020”.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles:

- “Considerando:



20

18-06-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **263,25 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

15.junho.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----



21

18-06-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais“. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

- Uma redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de seis meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

15.junho.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS
ADRA - MEDIDAS EXCECIONAIS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS - (COVID-19): -----
APOIO A ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO E DE SERVIÇOS (REEMBOLSO
DO VALOR DA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS A
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS QUE TENHAM VISTO A
SUA ATIVIDADE ENCERRADA POR OBRIGATORIEDADE DO ESTADO DE
EMERGÊNCIA) – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----



22

18-06-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- “Considerando: -----

1.º - A Câmara Municipal de Ílhavo, atenta à problemática por todos sentida derivada à Pandemia relacionada com a COVID-19, que por sua vez, conforme o estabelecido na Declaração do Estado de Emergência obrigou, nos termos do definido no Decreto da Presidência do Conselho de Ministros nº2-A e 2-B/2020 de 20 de março e 2 de abril, respetivamente, ao encerramento temporário de um conjunto de atividades económicas com todos os prejuízos a isso inerentes, propôs isentar do pagamento das taxas de Resíduos Sólidos Urbanos, no período correspondente ao encerramento da referida atividade e com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2020, alargando até ao final do mês no qual se insere a data de reabertura da respetiva atividade, a todos os consumidores não domésticos instalados no Município. -----

2.º - Esta medida para apoio às atividades comerciais, integrada no Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Comercio Local no âmbito da Covid19, foi divulgada no passado dia 4 de maio e compreende a emissão de notas de crédito a consumidores não domésticos elegíveis que o solicitem. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove os reembolsos à AdRA – Águas da Região de Aveiro, no valor total de 121,05 Euros, de acordo com a listagem em anexo, cujos valores serão creditados a cada Múncipe com efeitos a partir de 18 de junho. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

15.junho.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

TIPOLOGIA DOS PREÇOS DOS BILHETES DO 23 MILHAS PARA UM CONJUNTO DE ESPETÁCULOS A LEVAR A EFEITO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JULHO E DEZEMBRO DE 2020 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 08.junho.2020, elaborada pelo Diretor do 23 Milhas, Luís Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se



23

18-06-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

sugere qual o preço dos bilhetes para os vários espetáculos cuja discriminação se encontra anexa à presente informação (e que da mesma faz parte integrante), para o período entre julho e dezembro do corrente ano. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E MARIA ELISA DA ROCHA VILAÇA – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 15.junho.2020, elaborada pela Chefe da DC, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere que o Município de Ílhavo possa celebrar o contrato de comodato referenciado em título, que se insere no âmbito da programação cultural do 23 Milhas. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----**HIGIENE E LIMPEZA. -----****PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A ASSOCIAÇÃO DE NADADORES/SALVADORES “RESGATILHAVO”, PARA A VIGILÂNCIA E SEGURANÇA BALNEAR INERENTE AO ANO DE 2020, NAS PRAIAS DA BARRA, COSTA NOVA E DO JARDIM OUDINOT - PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “A assunção das competências por parte da Câmara Municipal no âmbito do definido no Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro determina que a assistência a banhistas em espaços balneares e nesta sequência a vigilância e a segurança balnear em tais espaços, compete à Câmara Municipal. -----

Ora a preocupação sentida pela Câmara Municipal no domínio da vigilância e segurança das zonas balneares, em particular na zona entre a denominada Meia-Laranja na Praia da Barra e a Avenida do Mar na Praia da Costa Nova, bem como da Praia do Jardim Oudinot, a que no presente se junta a preocupação com o cumprimento das medidas gerais para a pandemia da doença COVID-19 na utilização das nossas praias levou, após a realização de diversas reuniões seja com a Agência Portuguesa do Ambiente, seja com a Autoridade Marítima aqui representada pela Capitania do Porto de Aveiro, seja com todos os concessionários de Praia



24

18-06-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

que exercem a sua atividade no espaço acima visado, seja mesmo com as Associações de Surf que nas nossas praias exercem a sua atividade, a que se articulasse entre todos um conjunto de orientações consubstanciadas, tanto no que respeita à aplicação das medidas ditadas pelo D. Lei n.º 24/2020, de 25 de maio, como na aplicação das normas orientadoras da capacidade de ocupação das praias ditadas pela Agência Portuguesa do Ambiente, como também nos planos de salvamento aprovados, de forma a assegurar a implementação das competências oportunamente assumidas nesta matéria em todo o território municipal onde o uso balnear é uma constante pelo menos durante o período definido como época balnear, que no ano de 2020 se situa entre 20 de Junho e 13 de Setembro e que no seu todo, representa um esforço financeiro da Câmara Municipal **de 35.429 Euros** (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove Euros) a que se soma os custos derivados à aquisição de uma MOTO 4 para apoio da vigilância e segurança balnear a cargo dos Nadadores/Salvadores. -----

Realça-se, face às dificuldades sempre crescentes relacionadas, em especial, com o recrutamento dos Nadadores/Salvadores de forma a garantir o cumprimento da lei aplicável e a segurança constante dos banhistas e/ou veraneantes que utilizam as nossas praias, o esforço da Capitania do Porto de Aveiro que nos apraz registar, seja nas diligências e empenhamento tidos na aprovação do “PIS (Plano Integrado de Salvamento) da Praia da Barra e do PIAB (Plano Integrado de Assistência a Banhistas) da Praia da Costa Nova”, seja, assim esperamos, em assegurar a presença de um conjunto de meios de vigilância e salvamento, em especial nas zonas não vigiadas, traduzido pela utilização de uma viatura tipo “todo-o-terreno” 4x4 de assistência a banhistas para tornar as praias não vigiadas mais seguras durante a presente época balnear. -----

De facto e uma vez mais se enfatiza também, não só o esforço **da Câmara Municipal** mas também da APA, Administração do Porto de Aveiro, S. A. no usufruto contínuo das nossas praias e no apoio prestado para se garantir as condições mínimas necessárias à prestação dos serviços de segurança e vigilância com a melhor qualidade possível e da **Associação de Nadadores Salvadores “RESGATÍLHAVO”** que com o seu esforço, dedicação e empenhamento tem sido um parceiro sólido e imprescindível na garantia da segurança e vigilância de todas as zonas balneares do nosso concelho e sem os quais não seria possível



25
18-06-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

colocar de pé os denominados PIS na Praia da Barra e PIAB na Praia da Costa Nova e os demais dispositivos de segurança exigidos por lei. -----

Releva-se finalmente o ato de assinatura do Protocolo cuja proposta se junta em anexo, no dia do hastear da Bandeira Azul (sexta-feira dia 03 de julho), propondo desta forma à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara a aprovação da referida proposta bem como ao seu posterior envio para deliberação e aprovação da Câmara Municipal. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

15.junho.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes 04 (quatro) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

01 - Da Empreitada “Requalificação dos Acessos e Zona Verde junto ao CIEMAR” – 5ª Situação Contratual, no valor de € 58.319,09 (cinquenta e oito mil, trezentos e dezanove euros e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. -----

02 - Da Empreitada “Requalificação dos Acessos e Zona Verde junto ao CIEMAR” – 6ª Situação Contratual, no valor de € 16.394,60 (dezasseis mil, trezentos e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. -----

03 - Da Empreitada “Centro para a Valorização e Interpretação da Religiosidade Ligada ao Mar e Loja Social – Reabilitação do Antigo Quartel dos Bombeiros” – 12ª Situação Contratual, no valor de € 121.639,18 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove euros e dezoito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à empresa: Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda. -----

04 - Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Rua Comendador Egas Salgueiro – Gafanha da Nazaré” – 6ª Situação Contratual, no valor de € 25.766,80 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes quatro autos e proceder ao pagamento. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17.50 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *António Manuel Pais*
Teófilo, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da
Câmara, que presidiu à reunião. -----

António Manuel Pais Teófilo